

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná





DECRETO Nº 690/2007

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1356/2007, de 26 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 235.000,00 (duzentos trinta cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2036	Partici. do Mun. no Cons. Interm. Saúde - Cisamusep		
3371360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1303	10.000,00
3371390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	185.000,00
3371410000	Contribuições	1000	35.000,00
3371470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1303	5.000,00
Total			235.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 235.000,00 (duzentos trinta cinco mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1303	200.000,00
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	35.000,00
Total			235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2007

APARACIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal